

LISTA ORDENADA DE SERIAÇÃO - 2.ª fase de candidaturas
 Curso Técnico Superior Profissional de Gerontologia (Pós-Laboral)



Ano Letivo 2021/2022

Id	Nome Completo	Nota	Critério Seriação	Resultado	Fundamentação
22090	Mariana Ribeiro Domingues	181	A1	Colocado	4)
22093	Paula Nunes Coelho	174	A1	Colocado	4)
22238	Bárbara Sofia Carvalho Neves	168	A1	Colocado	
22017	Rui Pedro Marques	161	A1	Colocado	4)
21976	Ana Sofia Cinza Santos Alves Francisco	155	A1	Colocado	4)
22057	Susana Trindade Pardal	155	A1	Colocado	
21991	Vanessa Susana Oliveira Alves	151	A2	Colocado	
22031	Filipe Alexandre Dias Madeira	148	A1	Colocado	4)
22201	Maria Inês Simões Gonçalves	148	A1	Colocado	
21967	Renata Simoes Rato	145	A2	Colocado	4)
21975	Rúben van-dúnem da Silva Possidónio	145	A2	Colocado	
21982	Nilton Juvêncio Amaral	145	A2	Colocado	4)
22015	Beatriz Guerra Ribeiro	145	A2	Colocado	
21994	Bárbara Sofia Carvalho Neves	168	A1	NaoColocado	6)
22064	Beatriz Oliveira Lopes	161	A1	NaoColocado	6)
22139	Catarina Isabel Maia Francisco	155	A1	NaoColocado	6)
22158	Carolina Silva Fernandes	155	A1	NaoColocado	6)
22099	Maria Liquito Vaz	148	A1	NaoColocado	6)
22138	Inês Ferreira Peralta	142	A2	NaoColocado	7)
22149	Leonor de Jesus Santos	142	A2	NaoColocado	7)
22127	Rafaela Marisa Vasconcelos Petisca	140	A2	NaoColocado	7)
22010	Miriam Isabela Moura Linhares	139	A2	NaoColocado	7)
22084	Ricardo Dias Gomes	139	A2	NaoColocado	7)
21965	Rafael Filipe de Sousa Nogueira	136	A2	NaoColocado	7)
22143	Beatriz Garcia Gomes	136	A2	NaoColocado	7)
22118	César Augusto Rosa Ferreira	0	0	Excluído	2)
22142	Maria Beatriz Da Silva	0	0	Excluído	2)
22050	Amanda Agostinho Bueno da Silva	0	0	Excluído	1)
22253	Katia Regina dos Santos Rocha	0	0	Excluído	1)

- 1 - A candidatura não cumpre os requisitos previstos no número 4 do Edital de Candidaturas
- 2 - A documentação apresentada na candidatura não permite comprovar as habilitações do candidato
- 3 - A candidatura beneficia da prioridade dada aos estudantes com deficiência
- 4 - A candidatura beneficia da prioridade dada aos estudantes oriundos de Escolas da Rede Regional de Formação
- 5 - A candidatura beneficia do critério de empate da alínea b, do número 6.2. do Edital de Candidaturas
- 6 - Colocação na 1.ª opção de candidatura
- 7 - A pontuação obtida na seriação não permitiu a colocação numa das vagas disponibilizadas
- 8 - Colocação na 2.ª opção por número insuficiente de candidatos para o funcionamento do curso de 1.ª opção
- 9 - Número de candidatos insuficientes para o funcionamento do curso neste ano letivo

Leiria, 12 de Outubro de 2021

O júri:

Rita Cadima
 Marisa Dinis
 Maria Dixe